



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 854 /2.007 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **22771883/2003 – 6.185**,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais **01(um) ano**, o prazo para **conclusão das obras de construção de um barramento**, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº **907/2003-GAB**, de **07 de Novembro de 2003**, que outorgou a **EWERTON ROSSATI**, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº **250.977.171-04**, CI nº **5059/D-CREA/GO**, Por **05 (cinco) anos**, o uso das águas do **Córrego Açude do Teófilo**, localizado na **Fazenda Cachoeira – Denominada Estância Sonho Nosso**, no município de **Aragoiânia**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**; incluindo em seu **Art 4º o inciso VI**: Não realizar qualquer captação sem outorga específica para tal.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **04** dias do mês de **Setembro** de 2.007.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos